



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 125, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recursos para o pagamento das despesas de água, luz, telefone e manutenção de veículos, conforme Lei nº 6.362 de 27 de Junho de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.025	3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	226	R\$ 8.000,00
R\$ 8.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.026	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0040	280	R\$ 300,00
2.030	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0040	363	R\$ 500,00
2.130	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0040	311	R\$ 700,00
2.137	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0040	287	R\$ 5.000,00
2.139	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0040	272	R\$ 1.500,00
R\$ 8.000,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de junho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração